



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



PPGAV

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM ARTES VISUAIS
EBA - UFRJ

4ª CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONCESSÃO DE MISSÕES NO EXTERIOR PELO EDITAL PrInt 2021 DO PPGAV/EBA/UFRJ

A Comissão PrInt-PPGAV e o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, tornam público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que se encontram abertas as inscrições, **de 15 de JUNHO até de 10 DEZEMBRO de 2021** para candidaturas PELO EDITAL PrInt 2021 DO PPGAV/EBA/UFRJ.

1. DOS OBJETIVOS

A presente chamada visa à seleção de propostas para concessão de MISSÕES NO EXTERIOR no âmbito do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO – CAPES – PRINT para o ano de 2021.

2. SOBRE PROGRAMA – CAPES – PRINT

Objetivo: Fomentar a construção, a implementação e a consolidação de planos estratégicos de internacionalização das instituições contempladas nas áreas do conhecimento por elas priorizadas; estimular a formação de redes de pesquisas internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculadas à pós-graduação; ampliar as ações de apoio à internacionalização na pós-graduação das instituições contempladas; promover a mobilidade de docentes e discentes, com ênfase em doutorandos, pós-doutorandos e docentes para o exterior e do exterior para o Brasil, vinculados a programas de pós-graduação stricto sensu com cooperação internacional; fomentar a transformação das instituições participantes em um ambiente internacional; e integrar outras ações de fomento da Capes ao esforço de internacionalização.

O Projeto de Internacionalização da UFRJ contempla dois temas, e cujo projeto em que o projeto do sendo ao qual o PPGAV se vincula é: intitulado *Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades*. De acordo com o Edital 41/2017 - Capes/PrInt (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/informacoes-internacionais/programa-institucional-de-internacionalizacao-capes-print>) pelo menos 70% dos recursos deverão ser investidos em parcerias com África do Sul, Alemanha, Argentina, Austrália, Bélgica, Canadá, China, Coreia do Sul, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, França, Holanda, Índia, Irlanda, Itália, Japão, México, Noruega, Reino Unido, Rússia, Suécia, e Suíça. Os demais 30%, no máximo, com os países Angola, Chile, Colômbia, Cuba, Grécia, Indonésia, Moçambique, Peru, Portugal e Uruguai.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



PPGAV

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM ARTES VISUAIS
EBA - UFRJ

2.1 SOBRE O TEMA PROPOSTO PELO PPGAV APROVADO no PrInt

Título “Arte, Pesquisa e Experimentação: fluxos contemporâneos”

Sustentabilidade e o combate às desigualdades são temas explorados no universo da arte e objetos de pesquisa tanto dos artistas quanto do campo da teoria da arte. A perspectiva de que a arte possui inexoravelmente um engajamento político ou que observa atentamente e criticamente o seu entorno e contexto é algo bastante consolidado tanto na produção teórica quanto na prática. Por exemplo, mais recentemente uma corrente teórica nomeou certas ações artísticas de ordem coletiva como “relacionais”, isto é, o fenômeno artístico não estaria apenas baseado na produção de objetos mas fundamentalmente na ação de que a arte pode estabelecer campos de mudança fenomenológica e política no público. A ideia de uma esfera política e social da arte é inerente à sua produção, atravessando portanto tempos e fronteiras geopolíticas. Daí o interesse do PPGAV em estudar, refletir, expor e ampliar as mais distintas concepções políticas do campo da arte. O edital PrInt será uma oportunidade especial de estreitarmos laços com parceiros institucionais estabelecidos no campo internacional.

3. DOS OBJETIVOS GERAIS DO PPGAV PARA O PrInt/PPGAV (vide metas e objetivos específicos ANEXO1)

- 3.1** Consolidar e ampliar a Arte por meio da pesquisa e experimentação em redes internacionais.
- 3.2** Incentivar a capacitação de docentes e discentes no campo das artes visuais por meio de experiências de pesquisa no exterior.
- 3.3** Estímulo à realização, por docentes e discentes, de exposições e/ou residências artísticas no exterior.

4. DO PERÍODO DE INÍCIO DAS BOLSAS E MISSÕES

- 4.1** Seguindo as orientações do Ofício Circular no 3/2021-GAB/PR/CAPEs, publicado em 17 de fevereiro de 2021 (Assunto: Orientações sobre alterações em viagens de bolsistas e pesquisadores(as) em função da segunda onda do vírus COVID-19) As datas das missões deverão ser reprogramadas para a partir do segundo semestre de 2021 (a partir do mês de setembro), dentro do período de vigência do projeto (PrInt/PPGAV/UFRJ), respeitando as regras dos respectivos programas da CAPEs. As missões serão iniciadas 90 dias após inserção da solicitação no SEI com toda documentação necessária.

5. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PARA O ANO DE 2021 NESTA 4ª CHAMADA

06 MISSÕES no Exterior para: execução de projetos de pesquisa em cooperação internacional; apresentação de resultados de pesquisa em congressos e eventos internacionais de maior expressão na área de conhecimento, com possibilidade de visitas técnicas em instituições para prospeção de eventuais parcerias; atividades realizadas por membros do Grupo Gestor ou representantes indicados voltados à viabilização de cotutela entre



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



PPGAV

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM ARTES VISUAIS
EBA - UFRJ

cursos de pós-graduação stricto sensu brasileiros e estrangeiros. Prazo: mínimo 7 dias, máximo 20 dias.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 Os(as) avaliadores(as) docentes serão indicados(as) pela Comissão PrInt-PPGAV.

6.2 A Comissão de Seleção é composta por dois (duas) docentes do PPGAV, sendo um deles o Coordenador do PPGAV, e um(a) avaliador(a) externo ao projeto e ao programa, obrigatoriamente Doutor.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Atendimento ao tema, aos objetivos e às metas do projeto em cooperação internacional proposto pelo PPGAV e aprovado pelo PrInt;

7.2 Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a);

7.3 Qualificação do(a) candidato(a) e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ

7.3.1 vínculos junto a grupos de pesquisa credenciados junto ao CNPq;

7.3.2 integração entre linhas no PPGAV;

7.3.3 integração entre programas de pós-graduação dentro e fora da UFRJ;

7.3.4 integração entre programas de pós-graduação no exterior;

7.3.5 justificativa operacional para realizar o deslocamento;

7.3.6 pontuação de produção internacional no Lattes dos últimos 3 anos;

7.3.7 relevância social referente ao tema específico da área - “Arte, Pesquisa e Experimentação: fluxos contemporâneos”;

7.3.8 relevância social referente ao tema da UFRJ - “Sustentabilidade, Crescimento e Combate à Desigualdade”;

7.3.9 perspectivas de continuidade e ou desenvolvimento, prazos e duração;

7.3.10 proposta de disseminação e apresentação de resultados;

7.4 Exequibilidade do plano de trabalho dentro do cronograma previsto;

OBS: As concessões serão limitadas a um membro de cada grupo de pesquisa por vez.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 PARA MISSÕES NO EXTERIOR

8.1.1 Abertura de processo via SEI;

8.1.2 Formulário “Solicitação de Missão no Exterior – Com ou sem Vínculo com Projeto de pesquisa em cooperação internacional”, preenchido e assinado pelo indicado a beneficiário;

8.1.3 Termo De Responsabilidade Sobre Seguro Saúde (disponível no link <http://posgraduacao.ufrj.br/noticia/2581>)

8.1.4 cópia da publicação de autorização do afastamento do indicado à missão;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



PPGAV

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM ARTES VISUAIS
EBA - UFRJ

- 8.1.5 documento que comprove a parceria e que justifique a missão, por exemplo: cartas-convite, comprovante de aceitação de artigo em congresso, protocolo de intenção ou acordo específico com a instituição que receberá o(a) pesquisador(a), etc.;
- 8.1.6 justificativa operacional para realizar o deslocamento;
- 8.1.7 Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo(a) beneficiário(a) no exterior. Esta proposta deve incluir o compromisso de apresentação de comunicação no Encontro dos Estudantes do PPGAV e/ou do Encontro dos Programas de Pós-Graduação do Rio de Janeiro, assim como em qualquer evento promovido pela UFRJ no âmbito do PrInt durante o período mínimo de 12 meses após retorno ao país.
 - a. OBS> Uma missão de trabalho corresponde à viagem de um(a) docente pesquisador(a). A missão deverá ter duração de, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 20 (vinte) dias. Uma mesma missão de trabalho não poderá ser dividida para compreender a ida de mais de um(a) pesquisador(a), por exemplo: dividir uma missão de 20 dias em duas missões de 10 dias, para dois(duas) pesquisadores(as) diferentes. Não poderá realizar missão de trabalho discente que tenha participado de missão de estudo no mesmo projeto aprovado. O planejamento das missões de trabalho deve observar o intervalo mínimo de 2 (dois) anos para a participação de um(a) mesmo(a) docente brasileiro(a), excetuando-se o(a) gestor(a) do projeto, que poderá realizar uma missão de trabalho por ano, durante a vigência do projeto.

9. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Devido as condições impostas pela pandemia do COVID-19, o calendário de submissão será entre os dias 1-10 de cada mês, até 10 de dezembro de 2021. O prazo limite para 2021 poderá ser alterando em decorrência de futuras orientações da PR2. O Calendário será suspenso mediante a concessão dos benefícios das 06 missões.

Lançamento 4ª Chamada PrInt PPGAV	15 de junho 2021
Períodos de recebimento de candidaturas	dias 1-10 de cada mês entre julho e dezembro de 2021
Datas das reuniões da Comissão de Seleção em 2021	12-13 julho 11-12 agosto 13-14 setembro 11-12 outubro



PPGAV

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM ARTES VISUAIS
EBA - UFRJ

	11-12 novembro 13-14 dezembro
Prazo para divulgação de Resultado Preliminar	1º da útil pós reunião da Comissão
Prazo para Recurso	24h após divulgação do Resultado preliminar
Prazo para divulgação de Resultado Final	2º dia útil após prazo do Recurso

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas na presente chamada, o regulamento do PPGAV e a legislação universitária pertinente.

10.1.1 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

10.1.2 Os casos não contemplados na presente chamada serão deliberados pelo Colegiado do PPGAV.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2021

PROF. DRA. MARIA LUIZA P G FRAGOSO
Coordenação PrInt-PPGAV

PROF. DR. CARLOS DE AZAMBUJA RODRIGUES
Coordenação PPGAV